

## 1ª ERRATA - LEILÃO DETRAN\_FROTA Nº 001/2024

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, comunica a alteração efetuada no Edital do Leilão Detran\_FROTA Nº 001/2024 a ser realizado no dia 07 de maio 2024, às 10:00 horas somente na modalidade ONLINE, pelo leiloeiro Público FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO.

Alteração contida no Edital do Leilão Público, demais condições permanecem inalterados. As alterações ficam fazendo parte integrante e complementar do referido Edital.

LOTE	QNT	ITEM	TIPO	MODELO	PLACA	UF	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
3			VEÍCULO	MMC/L200 4X4 GL - MOTOR DESMONTADO COM POSSIVEIS PEÇAS FALTANDO, FALTA CAIXA DE MARCHA, CAIXA DE TRAÇÃO E DIFERENCIAL DIANTEIRO.	NOH5C57	RN	CINZA	2012/2011		R\$ 8.000,00

Observação: O órgão não se responsabiliza pela falta de outras peças que não estejam mencionadas nesta errata.



**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024 - FROTA**  
**PROCESSO Nº 02910025.003225/2023-70**

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, por intermédio da Comissão Especial para Leilão de Bens Móveis do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados, nos Termos da Lei Federal 14.133/21 de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº. 21.981 de 19/11/1932 e a portaria nº 1023/2022 – GADIR DE 05/10/2022, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE** tipo Maior Lance, para alienação dos bens inservíveis ao seu Patrimônio, constantes do Anexo I deste **Edital de Leilão nº 001/2024 FROTA**. O leilão será realizado ao dia **07 de maio de 2024** com início às **10:00 horas**, pelo Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, inscrito na JUCERN sob. o nº 024/11, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br/>; [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail [comissadeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissadeleilao@detran.rn.gov.br).

**1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES**

**1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.**

**1.2 –** Fica designado como local para visitação dos lotes somente nos dias **03 e 06 de maio de 2024**, nos horários **das 08:00 às 13:00 horas** no endereço **Av. Perimetral Leste, 113 - Cidade da Esperança, Natal/RN - SEDE DO DETRAN/RN**.

**1.3 –** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

**1.4 –** As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

**2 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 –** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

**2.2 –** Os arrematantes deverão se cadastrar no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

**2.3 –** Todos os participantes deverão apresentar por ocasião do credenciamento os seguintes documentos: RG, CPF e/ou CNH (Documentação pessoal do representante legal) e comprovantes de residência; Estatuto/Contrato Social E CNPJ (Dados pessoa jurídica).

**2.4 –** As Empresas de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal deverão enviar ao leiloeiro CARTÃO DE CNPJ até o momento que anteceder o início do leilão, para devida análise e aprovação.

**2.5 –** Os lances ofertados no leilão são pessoais e intransferíveis.

**2.6 –** Fica proibido o arrematante ceder sua senha e login para terceiros ofertarem lances, sendo emitida a nota fiscal apenas em nome do arrematante cadastrado no site e que tenha ofertado o melhor lance ao lote disputado;

**2.7 –** Caso ocorra mudança de endereço do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro antes da emissão da nota fiscal.

**2.8 –** Só poderá arrematar lotes classificados como "SUCATA" quem estiver cadastrado no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), como pessoa jurídica e se a empresa estiver devidamente credenciada e apta junto ao DETRAN/RN, para arrematar.

**3 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO**

**3.1 –** Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no **Anexo I**, que é parte integrante deste edital.

**3.2 –** O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

**3.3 –** Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes tal como a quitação dos débitos pré-existentes e incidentes sobre os mesmos (multas, licenciamentos, IPVA, seguro DPVAT, vistoria, transferência etc) para os veículos recuperáveis, mencionadas no anexo II e no caso de sucata, ficará responsável os arrematantes pelo corte de chassi, taxa para baixa da mesma e procedimentos junto ao órgão de registro.

**3.4 –** Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais

**3.5 –** Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

**3.5.1 –** Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

**3.5.2 – SUCATAS APROVEITÁVEIS:** aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;

**3.5.3 – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL:** diferem das "Sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.

**3.5.4 – SUCATAS INSERVÍVEIS:** são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN) quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pela Comissão.



**3.5.5** – A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será solicitada pela Comissão de Leilão ao órgão competente de registro e fornecido ao arrematante uma Certidão de Solicitação de Baixa, contendo o número do ofício enviado com a demanda, cabendo ao arrematante acompanhar o processo e atender outras demandas exigidas pelo respectivo órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN), conforme disposto na literalidade do art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, conforme descrito:

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

**3.5.6** – As entidades e órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que procedam a desvinculação dos ônus incidentes, inclusive débitos, sobre o veículo no prazo máximo de dez dias, de acordo com o § 8º do art. 328 da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**3.5.7** – O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 3.5.5, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos, conforme subitem 3.5.6.

**3.6** Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.

**3.7** – **A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 MAIO DE 2014.**

**3.8** – Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 24 h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

**3.9** – Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade **online**, deverão estar devidamente cadastrado no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) como **PESSOA JURÍDICA** nas condições descritas no subitem 3.7, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o email [lancecertorn1@gmail.com](mailto:lancecertorn1@gmail.com).

**3.10** – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.

**3.11** – **No caso de sucata, o arrematante tem a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame, vistoria e outras taxas que seja necessário para baixa de circulação.**

**3.12** – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

**3.13** – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

**3.12.1** – **Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir 2024. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.**

**3.12.2** – **Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.**

**3.13** – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

**3.14** – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da Esperança, Natal/RN.

**3.15** – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

**3.16** – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2024 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

#### **4 – DO JULGAMENTO**

**4.1** – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

**4.2** – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

#### **5 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**5.1** – **Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 02 (dois) dias úteis da data de recebimento da cobrança, que será enviada via e-mail após o encerramento do leilão.**

**5.2** – Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

**5.3** – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.



- 54** – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, sujeita as penalidades da Lei nº 14.133/2021. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.
- 5.4.1** – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,9% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.
- 5.4.1.1** – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 5.4 deste edital.
- 5.4.1.2** – Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado 10 (dez) dias após a data da realização do leilão sem necessidade da renovação desta publicação.
- 5.4.2** – Expressa proibição de participar em outros leilões.
- 5.5** – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, 100% do valor arrematado e ICMS previsto em Lei.
- 5.5.1** – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito).
- 5.6** – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.
- 5.7** – Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o número do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloado como sucata.
- 5.8** – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, taxa administrativa, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN RN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da termo de liberação emitidas pela comissão de leilão, confirmando assim a transferência de propriedade.
- 5.9** – A abertura do processo para registro de baixa de circulação do veículo e vistoria só poderá ser executado com nenhuma restrição no bem, caso exista, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN.
- 6** – DA RETIRADA DO BEM
- 6.1** – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no(s) dia(s) 22 e 23 de maio de 2024.
- 6.1.1** – Os bens deverão ser transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site <http://www.detrان.rn.gov.br>. Após a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.
- 6.1.2** – A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, caso exista, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.
- 6.1.3** 6.4 – Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.
- 6.2** – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.
- 6.2.1** – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.
- 6.2.2** – No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;
- 6.2.3** – Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).
- 6.2.4** – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;
- 6.2.5** – O arrematante fica obrigado pela descaracterização do bem arrematado no momento de sua retirada.
- 6.3** – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;
- 6.4** – A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica veículos NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e



criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

## **7 – DA ATA**

**7.1** – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**7.2** – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **8 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133/21.

## **9 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**9.1** – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

**9.2** – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN.

**9.3** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

**9.4** – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

**9.5** – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

**9.6** – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

**9.7** – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

**9.8** – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: [comissadeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissadeleilao@detran.rn.gov.br), com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10(dias) úteis.

**9.9** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

**9.10** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

**9.11** – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

**9.12** – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

**9.13** – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

**9.14** – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

**9.15** – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

**10.2** – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**10.3** – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

**10.3.1** – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

**10.4** – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.





**105** – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

**106** Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail [lancecertorn1@gmail.com](mailto:lancecertorn1@gmail.com) / [comissaoeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissaoeleilao@detran.rn.gov.br) .

Celeyde Albertina Diniz  
Presidente da Comissão  
de Leilão

ANEXO I

LOTE	QNT	ITEM	TIPO	MODELO	PLACA	UF	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/S10 COLINA S	MZA9745	RN	BRANCA	2008/2007	100%	R\$ 1.000,00
2			VEÍCULO	AGRALE/13000	MZA5664	RN	BRANCA	2009/2009		R\$ 22.000,00
3			VEÍCULO	MMC/L200 4X4 GL - MOTOR DESMONTADO	NOH5C57	RN	CINZA	2012/2011		R\$ 8.000,00
4			VEÍCULO	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OKB6629	RN	BRANCA	2014/2013		R\$ 5.000,00
5			SUCATA APROVEITÁVEL	GM/S10 COLINA D 4X4	MZH6754	RN	BRANCA	2009/2009	100%	R\$ 1.000,00
6			VEÍCULO	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OKB6309	RN	BRANCA	2014/2013		R\$ 5.000,00
7			VEÍCULO	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OKB6239	RN	BRANCA	2014/2013		R\$ 5.000,00
8			VEÍCULO	FIAT/SIENA HLX FLEX	MZC2507	RN	BRANCA	2007/2006		R\$ 4.000,00
9			VEÍCULO	HONDA/CBX 250 TWISTER	MZF0656	RN	BRANCA	2008/2007		R\$ 1.000,00
10			VEÍCULO	HONDA/CBX 250 TWISTER	MZH9562	RN	AMARELA	2008/2008		R\$ 1.000,00
11			VEÍCULO	HONDA/CBX 250 TWISTER	MZA6886	RN	BRANCA	2008/2007		R\$ 1.000,00
12			VEÍCULO	HONDA/CBX 250 TWISTER	MZA6826	RN	BRANCA	2008/2007		R\$ 1.000,00
13	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYY6757	RN	BRANCA	2006/2006	25%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/NX-4 FALCON	MZH9182	RN	BRANCA	2008/2008	25%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYY6237	RN	BRANCA	2006/2006	25%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYY6747	RN	BRANCA	2006/2006	25%	
14	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NX-4 FALCON	MXS8758	RN	VERMELHA	2004/2004	25%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYY6767	RN	BRANCA	2006/2006	25%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYY6277	RN	BRANCA	2006/2006	25%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/NX-4 FALCON	MXS8668	RN	VERMELHA	2004/2004	25%	
15			VEÍCULO	HONDA/NX-4 FALCON	MXS8788	RN	VERMELHA	2004/2004		R\$ 1.000,00
16	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	MZH8862	RN	BRANCA	2008/2008	50%	R\$ 300,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYY6217	RN	BRANCA	2006/2006	50%	
17			VEÍCULO	GM/S10 COLINA D 4X4	MZH6774	RN	BRANCA	2009/2009		R\$ 8.000,00